



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.011, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, à Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho - SERT, de 01 (uma) sala localizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro, neste Município, para funcionamento do Centro Regional da SERT e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que o Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT visa à melhoria das oportunidades de trabalho, de renda, manutenção e ampliação de postos de trabalho, empregando esforços para a realização de convênios com Prefeituras, sindicatos, organizações não governamentais, entidades representativas, Estado e União, sempre objetivando o aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de efetivação das ações e programas da Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho - SERT com qualidade e maior agilidade, a fim de atender as reais necessidades dos setores da economia local, regional, e principalmente da população Piracicabana,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho - SERT, com sede à Rua Boa Vista, nº 170, bairro Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP, de 01 (uma) sala mobiliada, localizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro, neste Município, para funcionamento do Centro Regional da SERT.

§ 1º A permissão de uso ora conferida terá vigência a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante deste Decreto até 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogada ou revogada, nas hipóteses previstas nesta norma.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a instalar os serviços do Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, devendo executar apenas as atividades indicadas neste Decreto.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar a sala que lhe foi atribuída apenas com as atividades a seguir descritas, cumprindo as seguintes obrigações gerais:

I – o uso da sala deverá se destinar exclusivamente ao atendimento das demandas dos setores da economia local e regional, e, ainda, da população, objetivando uma maior integração entre os programas que envolvem o Estado e o Município;

II – fornecer, às suas próprias expensas, pessoal capacitado, equipamentos de informática, material impresso e suprimentos necessários para o desempenho adequado dos trabalhos de seu Centro Regional;

III – zelar pela organização de sua sala, observando às normas de uso do espaço indicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, bem como orientando seus empregados a adotar práticas de assiduidade, pontualidade, zelo, presteza e urbanidade para com a população atendida e servidores públicos municipais, devendo substituir os empregados que não observem tais regras ou que causem transtornos no atendimento ao público;

IV – a área permitida não poderá ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido, devendo ser exclusivamente utilizada para funcionamento do Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, devendo acatar as mudanças de layout necessárias para a Praça de Atendimento da SEMTRE, colaborando para a melhor execução dos serviços;

V – custear todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre as atividades do Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, inclusive aquelas decorrentes do uso da área permitida;

VI – que findo o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º, retro, a área permitida deverá ser devolvida à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial e nas mesmas condições de conservação em que foi entregue, ressalvado o desgaste decorrente do transcurso do tempo;

VII – na hipótese de aceite mútuo de prorrogação da presente permissão, esta há de ser requerida pela permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando à desocupação da área objeto da permissão, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie para a permissionária.

§ 2º As despesas geradas pelo Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT serão por ele custeadas, porém a permissão de uso ora outorgada não acarretará quaisquer ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização indevida da área ora permitida.

Art. 3º Fica permitido o uso à SERT, pelo período de vigência do presente Decreto, do mobiliário patrimonizado sob nº 125.678, nº 176.440, nº 191.377, nº 191.382, nº 190.605, nº 190.606, nº 190.627, nº 190.628, nº 190.629, nº 190.630, nº 190.632 e nº 190.634, cabendo à SERT a preservação e manutenção destes materiais e sua reposição em caso de perda ou inutilização.

§ 1º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar nas fichas de patrimônio dos bens ora permitidos a destinação à SERT.

§ 2º Ao término do uso do mobiliário descrito neste artigo, a SERT deverá devolver os bens nas mesmas condições em que os recebeu, considerado o decurso do tempo de seu uso.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará à permissionária sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A SECRETARIA ESTADUAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO - SERT, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.011, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2017, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, o Sr. Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 611.264.978-00 e da Cédula de Identidade RG nº 5.125.223, representando o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e com o Decreto Municipal nº 17.011, de 16 de março de 2017, daqui por diante denominado PERMITENTE e o seu Coordenador, Sr. Helder Liberato Bovo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 106.250.778-90 e do RG nº 19.138.021, representando a SECRETARIA ESTADUAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT, daqui por diante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, que firmam o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelas partes, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO – Que o PERMITENTE detém a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900, Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, bem como do mobiliário patrimonizado sob nº 125.678, nº 176.440, nº 191.377, nº 191.382, nº 190.605, nº 190.606, nº 190.627, nº 190.628, nº 190.629, nº 190.630, nº 190.632 e nº 190.634.

SEGUNDO – Que é permitido o uso de 01 (uma) sala mobiliada, localizada na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, que faz parte do imóvel descrito no item primeiro.

TERCEIRO – Que tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.011, de 16 de março de 2017, permite o uso de 01 (uma) sala e seu mobiliário para funcionamento do Centro Regional da SERT a partir desta data até 31 de dezembro de 2.020, ficando a PERMISSIONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de implantar e manter em funcionamento o Centro Regional da SERT no Município de Piracicaba.

QUARTO – Que recebendo a área permitida, outorgada a título gratuito, a PERMISSIONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item TERCEIRO ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto nº 17.011, de 16 de março de 2017, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, bem como o mobiliário ora cedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o imóvel.

QUINTO – Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA se obriga, ainda, a:

a) usar a sala e os bens ora permitidos exclusivamente para o atendimento das demandas dos setores da economia local e regional, e, ainda, da população, objetivando uma maior integração entre os programas que envolvem o Estado e o Município;

b) fornecer, às suas próprias expensas, pessoal capacitado, equipamentos de informática, material impresso e suprimentos necessários para o desempenho adequado dos trabalhos de seu Centro Regional;

c) zelar pela organização de sua sala, observando às normas de uso do espaço indicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, bem como orientando seus empregados a adotar práticas de assiduidade, pontualidade, zelo, presteza e urbanidade para com a população atendida e servidores públicos municipais, devendo substituir os empregados que não observem tais regras ou que causem transtornos no atendimento ao público;

d) a área permitida não poderá ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido, devendo ser exclusivamente utilizada para funcionamento do Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, devendo acatar as mudanças de layout necessárias para a Praça de Atendimento da SEMTRE, colaborando para a melhor execução dos serviços;

e) custear todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre as atividades do Centro Regional da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, inclusive aquelas decorrentes do uso da área permitida;

f) conservar o mobiliário que recebe neste ato e fazer os reparos e reposições necessárias;

g) que findo o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º, retro, a área e bens permitidos deverão ser devolvidos à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial e nas mesmas condições de conservação em que foram entregues, ressalvado o desgaste decorrente do transcurso do tempo;

h) na hipótese de aceite mútuo de prorrogação da presente permissão, esta há de ser requerida pela permissionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

SEXTO – Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SÉTIMO – Que a violação pela PERMISSIONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO – Que a não restituição da área e bens permitidos pela PERMISSIONÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item QUINTO, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a limpar.

NONO – Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSIONÁRIA, por seu Coordenador, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

P/PERMITENTE
Município de Piracicaba

P/PERMISSIONÁRIA
Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho - SERT

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



DECRETO N° 17.028, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 974.959,15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 974.959,15 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07011 123650082299 319011 Venc. e Vantag. Fix. – P.C. R\$ 974.959,15

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretaria Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de agregado reciclado para pavimentos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITENS
FM Comercial Paulista Eireli 01 e 02

Piracicaba, 22 de março de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
AACP Serviços Residenciais e Empresariais Eireli 01

Piracicaba, 22 de março de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2017

Objeto: Prestação de serviço para aulas de práticas corporais alternativas/ dança circular

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
Ana Maria Flores 01

Piracicaba, 22 de março de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para confecção de placas de aço inoxidável

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITENS
Dihel Com. E Prest. De Serviços LTDA 01, 02 e 03

Piracicaba, 22 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
Armazém Turismo e Eventos Eireli 01

Piracicaba, 23 de março de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017

Serviço de som móvel.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MOPP - MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICA-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 27 de março de 2017.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 35/2017

Registro de Preços para prestação de serviços de iluminação para palco

Conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 28/03/2017 às 10h, para revisão das condições do termo de referência.

Piracicaba, 27 de março de 2017.

Adriana Cristina Alcarde Zottelli
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de reservatório vertical estacionário em PRFV.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2017, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2017, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de março de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL, referente ao Processo digital nº 1012328-91.2016.8.26.0451 e ordem nº 1210/2016 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, convoca a candidata Eliane Bandeira Fernandes Santos, aprovada em Concurso Público, Edital nº 03/2015, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde- USF- Ártemis I e II, com a classificação nº 2º Afrodescendente, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, dia 30 de março de 2017 as 09:00, para tratar do assunto da sua contratação no referido cargo.

Piracicaba, 22 de março de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
279º	Ana Paula de Souza Orsini
281º	Rafaela Montanari
288º	Juliana Santos Vieira

Piracicaba, 22 de março de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 372/2016

Fornecimento parcelado de materiais odontológicos, durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
PORTAL LTDA	01, 06, 10, 22 e 23
IND-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02, 13, 16, 19 e 20
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18 e 21
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	12
NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	15

Piracicaba, 27 de março de 2017.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 160/15. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 23 de março de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 05 / 2017

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,9699 (Três vírgula nove seis nove nove) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de abril de 2017 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de fevereiro de 2017 no valor de 0,24% (Zero vírgula vinte e quatro por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Março de 2017.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de março de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá inicio depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do inicio da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabelões, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" apostado pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de março de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... abril-17 Índice de Correção 0,24%

Anexa a Instrução Normativa nº 06/2017

Tipos	* Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*
Até 50 m ²	*	11
Até 100 m ²	*	12
Até 200 m ²	*	13
Até 300 m ²	*	14
Acima de 300 m ²	*	15
EDIFÍCIOS	*	*
Residencial	*	333,86
Escrítorios	*	299,11
COMERCIAL	*	*
Salão Comercial	*	145,77
Galpões p/ Depósito	*	131,01
SERVIÇOS	*	*
Serviços	*	256,73
INSTITUCIONAL	*	*
Entidades	*	256,73
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*
Até 300 m ²	*	145,77
Acima de 300 m ²	*	187,50
DIVERSOS	*	*
Abrigos Residenciais	*	116,49
Estacionamentos	*	81,33
EDICULAS	*	*
com equipamentos	*	160,46
sem equipamentos	*	86,96
REFORMAS	*	*
Sem aumento de área	*	41,27
DEMOLIÇÃO	*	*
Demolição de prédio	*	41,27
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	*	523,79

Extralido da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05 / 2017 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - ABRIL / 2017

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	88,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1.1699	1										



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: Francisco Dal Piccolo

Protocolo: 99118/2015

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 55.616 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Requerente: Marina Elisabeth Jurado

Protocolo: 104.859/2016

Em atenção à solicitação de uma numeração oficial para a Travessa Particular, informamos da necessidade da matrícula de nº 40.495-2ºCRI, pois, conforme se encontra averbado na matrícula 40.497-2ºCRI, tal matrícula, aparentemente, se refere a Servidão de Passagem, na qual está sendo requisitado numeração.

Portanto e de suma importância a apresentação da matrícula supracitada, junto a Rua Antônio Correia Barbosa, 2233 - 3º andar, para que seja anexada ao processo 104.859/2016, para darmos continuidade aos trabalhos.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Requerente: João Batista Teles

Protocolo nº 26182/2017

Comunicamos que, para podermos expedir a certidão solicitada, é necessário que seja apresentado Levantamento Planimétrico da Área ou um Croqui facilitando a localização do imóvel objeto da matrícula nº 12.514 do 2ºCRI, para que possamos dar andamento no processo.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Requerente: MD3 ADMINISTRAÇÃO S/A

Protocolo nº 6576/2013

Comunicamos que foi concedido o prazo solicitado de 60 dias para atendimento da entrega da documentação referente ao imóvel objeto da matrícula 7.291- 1º CRI, considerando que o referido pedido foi feito em 19 de dezembro de 2016 e até a presente data não foi atendido, solicitamos mais uma vez que o interessado apresente a documentação referente a retificação do imóvel em questão.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correia Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 21 de Fevereiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado:- JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo nº 32854/2017

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Contestação de Notificação do imóvel em tela, informar que: Para que seja possível atender o solicitado, é necessário apresentar projeto onde conste a área construída no local. O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias a partir do recebimento deste, sendo que, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro deste prazo, o pedido será indeferido e o processo arquivado.

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2017

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correia Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência
- do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE

NELSON JOSE BULDRINI
AVENIDA BEIRA RIO, 1217 - HabCol:1FABIO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA TOME DE SOUZA, 197SANDRA MARIA MAGRO GONCALVES
RUA RANGEL PESTANA, 134GEDALVA MARIA DA SILVA BEZERRA
RUA TOME DE SOUZA, 193MARIA ISABEL BULDRINI PADOVANI
RUA RANGEL PESTANA, 140ANDRE JOSE DOS SANTOS
RUA TOME DE SOUZA, 189EZIQUIEL RAMOS DO NASCIMENTO
RUA TOME DE SOUZA, 0ASSOC ATLETICA XXI DE ABRIL
RUA RANGEL PESTANA, 0JOAQUIM DE AZEVEDO
RUA TOME DE SOUZA, 0JOSE ROQUE CAMARGO
RUA LUIZ DE QUEIROZ, 1290JOAO PEREIRA JUNIOR
RUA LUIZ DE QUEIROZ, 1298MARIA DAS DORES CAXIAS LISBOA
RUA OSWALDO PERINA, 0OSORIO PEDRO DA SILVA
RUA TOME DE SOUZA, 157 - HabCol:1JOAO PIRES
RUA TOME DE SOUZA, 151NELSON JOSE BULDRINI
RUA LUIZ DE QUEIROZ, 1310SILVIO PATREZE
RUA TOME DE SOUZA, 117PAULO JOSE DE ALMEIDA
RUA LUIZ DE QUEIROZ, 1356SERGIO JOSE HIPPOLITO
RUA ANTONIO CORREIA BARBOSA, 1305REGINALDO LIBARDI
RUA ANTONIO CORREIA BARBOSA, 1301LUIZ ANTONIO MASSANO
RUA LUCELIA, 0JOSE ROBERTO CAMARGO
RUA LUCELIA, 134JORGE NORBERTO BARBOZA
RUA LUCELIA, 0ANDREA NAGAI
RUA LUCELIA, 0JORGE NORBERTO BARBOZA
RUA LUCELIA, 184MARIO BELLOTTO
RUA ANTONIO CORREIA BARBOSA, 1285ROMELITA CAROLINA CARDOSO
RUA LUCELIA, 0WAINER VICINO
RUA LUCELIA, 212ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO
RUA AMERICO DE CAMPOS, 181MARCELO BANDEIRA
RUA ALVARES FLORENCE, 221NILZA LIONE CEZAR DE SOUZA ABDALE
RUA ALVARES FLORENCE, 181AMANDA FRANCELINNE CARDOSO
RUA ALVARES FLORENCE, 173MARIA DA PENHA DIAS
RUA ALVARES FLORENCE, 161JOSE APARECIDO ROSADA
RUA ALVARES FLORENCE, 0FAUSTINO AIRES DOS SANTOS
RUA ALVARES FLORENCE, 0FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
RUA ALVARES FLORENCE, 121ANTONIO CARLOS BARBOSA BUENO
RUA ANTONIO CORREIA BARBOSA, 1275ANTONIO VIEIRA DA MOTA
RUA ALVARES FLORENCE, 99JUVANILDE LOURENCO BRITO
RUA ALVARES FLORENCE, 85ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO
RUA ALVARES FLORENCE, 77MARCIO WERLEY ARAUJO DE CARVALHO
RUA LUCELIA, 145REGINALDO RIBEIRO LOUREIRO
RUA LUCELIA, 77MARCIA VITORIANO FALONE
RUA CEDRAL, 200TADEU BATISTA DOS SANTOS
RUA AMERICO DE CAMPOS, 32JOSE ANTONIO DE MELO
RUA AMERICO DE CAMPOS, 0EDSON FERNANDO VELLO
RUA AMERICO DE CAMPOS, 58JORGE EDUARDO SABADIN DA COSTA
RUA AMERICO DE CAMPOS, 0ANTONIO BEZERRA DE LIMA
RUA AMERICO DE CAMPOS, 90ANTONIO ALVES BEZERRA
RUA AMERICO DE CAMPOS, 94ANTONIO ALVES BEZERRA
RUA AMERICO DE CAMPOS, 0ANTONIO ALVES BEZERRA
RUA AMERICO DE CAMPOS, 0JOSE SEBASTIAO ALVES
RUA AMERICO DE CAMPOS, 0PAULO OLIVIO PINHAT
RUA LUCELIA, 278



JOSE PEDRO DA SILVA
RUA ATIBAIA, 157

MATIAS PEDRO DA SILVA
RUA ATIBAIA, 151

JOSE FRANCISCO ROBERTO GRACIANO
RUA ATIBAIA, 105

MARCOS MONTEIRO
RUA ATIBAIA, 0

JARDEL SPIRONELLO BONI
RUA ATIBAIA, 73

CHARLES MILLER
RUA ATIBAIA, 43

PEDRO BULLO NETO
RUA ANTONIO CORRÊA BARBOSA, 1269

ILDA BULLO BULDRINI
RUA ANTONIO CORRÊA BARBOSA, 1251

SERGIO ROBERTO TEJADA
RUA DAS PIRACANJUBAS, 0

JAIR CUBAS GARCIA
RUA ISSA ELIAS ANTONIO, 199

MARCELO ROSSI
RUA WALDEMAR RODRIGUES, 277

FRANCISCO DE ASSIS MANTUAN
AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAS, 320

BENONI GRISOTTO
RUA ARGINO DA SILVA LEITE, 110

VILSON DONIZETI BICIGO SORATO
AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAS, 324

SERGIO JESUS CHIODI
RUA ARGINO DA SILVA LEITE, 172

EDIO PEREIRA
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 463

SIND. TRAB NA MOV. DE MERC. EM GERAL DE PIRAC.
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 0

ILDA MARCONI ALOISI
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 67

LUIZ HIDALGO
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 453

ASSOC. NACIONAL DE APOIO AS COMUN. POPULARES - ANACOP
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 437

JOSE ZEM
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 433

RODOLFO ALVES FEO
RUA LOURIVALDO CHITOLINA, 43

JANAINA SILVA VELOSO
RUA CHARQUEADA, 118

RICARDO SEVIJA
RUA CHARQUEADA, 130

RAFAELA LARA NOVELLO
RUA CHARQUEADA, 138

ANTONIO CONSTANTINO
RUA SEBASTIAO MORETTI, 26

LUIZ CARLOS DA SILVA
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 397

PAULO DE SOUZA
RUA LUIZ BORTOLETO, 202

MANOEL DE ARAUJO
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1434

MILTON SERAFIN
RUA JOAO FARIA FILHO, 0

ROBERTO CANHA
RUA JOAO FARIA FILHO, 97

SOLANGE DOS SANTOS SOUZA PASSOS
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 0

ANTONIO VITTI
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1450

ANTONIO DA CONCEICAO SILVEIRA
RUA JOAO FARIA FILHO, 93

ANTONIO EDUARDO BLOIS MANSO
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1486

DENILSON ANTONIO MARQUES
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1510

JURACI DE ALMEIDA FILHO
RUA JOAO FARIA FILHO, 0

FRUTUOSO JOSE DA SILVA
RUA ALBERT EINSTEN, 315

JOSELITO PIRES DE OLIVEIRA
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1528

BENEDITO ELIAS PEREIRA
RUA ALBERT EINSTEN, 305

CLEONICE MARIA DA SILVA
RUA JOAO FARIA FILHO, 81

MILTON ELIAS DINIZ
RUA MELLO AYRES PROF, 0

ELISIARIO PEREIRA DOS SANTOS
RUA JOAO FARIA FILHO, 63

JESSE FERREIRA GAMA
RUA JOAO FARIA FILHO, 75

JOSE ENO MACHADO
RUA MELLO AYRES PROF, 264

CICERO VITORINO SILVA
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1532

ALEXSANDRO COSTA FRANCA
RUA JOAO FARIA FILHO, 61

MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA
RUA JOAO FARIA FILHO, 55

LAERTE MIRANDA FERNANDES
RUA JOAO FARIA FILHO, 0

CICERO VITORINO SILVA
AVENIDA JOAO FLAVIO FERRO, 1536

Contratada: SRG ALIMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 17.999.635/0001-47 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.068.

Código Ajuste nº 2017.000.000.169.

Contrato nº 391/2017.

Proc. Admin.: nº 153.328/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 276/2016.

Objeto: fornecimento parcelado de alimentação.

Valor: R\$ 1.270.818,31 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Prazo: 01/04/2017 à 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME.

– CNPJ nº 07.247.971/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.057.

Código Ajuste nº 2017.000.000.164.

Contrato nº 386/2017.

Proc. Admin.: nº 164.648/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 329/2016.

Objeto: Prestação de serviços de montagem e conserto de próteses dentárias.

Valor: R\$ 141.505,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A. – CNPJ nº 03.485.572/0001-04 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.109.

Código Ajuste nº 2017.000.000.187.

Contrato: n.º 414/2017.

Proc. Admin.: nº 142.718/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2016 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 (válida até 12/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 559.300,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.109.

Código Ajuste nº 2017.000.000.186.

Contrato: n.º 413/2017.

Proc. Admin.: nº 142.718/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2016 – Ata de Registro de Preços nº 28/2017 (válida até 12/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: MERCK S/A. – CNPJ nº 33.069.212/0012-37 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.109.

Código Ajuste nº 2017.000.000.184.

Contrato: n.º 412/2017.

Proc. Admin.: nº 142.718/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2016 – Ata de Registro de Preços nº 34/2017 (válida até 12/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 72.693,75 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.109.

Código Ajuste nº 2017.000.000.182.

Contrato: n.º 410/2017.

Proc. Admin.: nº 142.718/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2016 – Ata de Registro de Preços nº 33/2017 (válida até 12/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 430.110,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e dez reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.140.

Código Ajuste nº 2017.000.000.180.

Contrato: n.º 405/2017.

Proc. Admin.: nº 151.299/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 319/2016 – Ata de Registro de Preços nº 470/2016 (válida até 20/12/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 260.832,50 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 20/12/2017.

Data: 24/03/2017.

Contratada: ISMED FARMACÉUTICA LTDA. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2016.000.000.140.

Código Ajuste nº 2017.000.000.177.

Contrato: n.º 401/2017.

Proc. Admin.: nº 151.299/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 319/2016 – Ata de Registro de Preços nº 474/2016 (válida até 20/12/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 20/12/2017.

Data: 24/03/2017.

PROCURADORIA GERAL

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Controle e Pagamento de Precatórios, informa aos contribuintes que receberam precatórios de pequeno valor em 2016, que os informes de rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda encontram-se disponíveis e deverão ser retirados na Procuradoria Geral do Município (10º andar - Centro Cívico). Maiores Informações pelo telefone: 3403-1324. Horário de atendimento ao público: 8h30 às 16h30.

ADITAMENTO AO CONTRATO - CONTRATADA: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SEMAP/SEM/C/SELAM/SEMDES)
Proc. Admin.: nº 119.482/2014.
Licitação: P



Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.140.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.179.
 Contrato: nº 404/2017.
 Proc. Admin.: nº 151.299/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 319/2016 – Ata de Registro de Preços nº 472/2016 (válida até 20/12/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
 Prazo: 20/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.112.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.175.
 Contrato nº 400/2017.
 Proc. Admin.: nº 140.750/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2016 – Ata de Registro de Preços nº 65/2017 (válida até 19/01/2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI EPP. – CNPJ nº 05.022.486/0001-82 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.074.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.173.
 Contrato nº 399/2017.
 Proc. Admin.: nº 110.913/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 267/2016 – Ata de Registro de Preços nº 436/2016 (válida até 25/11/2017).
 Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 25/11/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0003-26 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.098.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.189.
 Contrato nº 415/2017.
 Proc. Admin.: nº 141.647/2015.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2015 – Ata de Registro de Preços nº 140/2016 (válida até 11/04/2017).
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 27/03/2017.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. – CNPJ nº 06.628.333/0001-46 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.094.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.191.
 Contrato nº 416/2017.
 Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 277/2016 (válida até 13/05/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 66.518,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezreto reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 27/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.094.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.183.
 Contrato nº 411/2017.
 Proc. Admin.: nº 33.460/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 274/2016 (válida até 13 de maio de 2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 54.496,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.217.590/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.008.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.174.
 Contrato nº 398/2017.
 Proc. Admin.: nº 63.372/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2016 – Ata de Registro de Preços nº 389/2016 (válida até 30 de agosto de 2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 45.390,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.008.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.172.
 Contrato nº 397/2017.
 Proc. Admin.: nº 63.372/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2016 – Ata de Registro de Preços nº 392/2016 (válida até 30 de agosto de 2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.008.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.171.
 Contrato nº 396/2017.
 Proc. Admin.: nº 63.372/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2016 – Ata de Registro de Preços nº 391/2016 (válida até 30 de agosto de 2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 117.915,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e quinze reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 395/2017.
 Proc. Admin.: nº 22.971/2016.
 Licitação: Pregão Presencial nº 67/2016 – Ata de Registro de Preços nº 338/2016 (válida até 04 de julho de 2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de ventiladores.
 Valor: R\$ 116.874,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 04/07/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.112.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.168.
 Contrato nº 390/2017.
 Proc. Admin.: nº 140.750/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2017 – Ata de Registro de Preços nº 64/2017 (válida até 19 de janeiro de 2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.970.285/0001-44 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.112.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.167.
 Contrato nº 389/2017.
 Proc. Admin.: nº 140.750/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2016 – Ata de Registro de Preços nº 66/2017 (válida até 19 de janeiro de 2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 62.040,00 (Sessenta e dois mil e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.192.876/0001-38 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.112.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.166.
 Contrato nº 388/2017.
 Proc. Admin.: nº 140.750/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2016 – Ata de Registro de Preços nº 60/2017 (válida até 19 de janeiro de 2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 125.925,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.112.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.165.
 Contrato nº 387/2017.
 Proc. Admin.: nº 140.750/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2016 – Ata de Registro de Preços nº 62/2017 (válida até 19 de janeiro de 2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. – CNPJ nº 21.940.274/0001-30 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.084.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.178.
 Contrato nº 402/2017.
 Proc. Admin.: nº 130.595/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2016 – Ata de Registro de Preços nº 441/2017 (válida até 07/12/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 75.570,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).
 Prazo: 07/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. – CNPJ nº 06.628.333/0001-46 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.082.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.181.
 Contrato nº 406/2017.
 Proc. Admin.: nº 139.534/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 276/2016 – Ata de Registro de Preços nº 22/2017 (válida até 09/01/2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.108.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.185.
 Contrato nº 407/2017.
 Proc. Admin.: nº 127.765/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2016 – Ata de Registro de Preços nº 475/2016 (válida até 20/12/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológicos.
 Valor: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
 Prazo: 20/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2016.000.000.065.
 Código Ajuste nº 2017.000.000.188.
 Contrato nº 408/2017.
 Proc. Admin.: nº 53.121/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2016 – Ata de Registro de Preços nº 324/2016 (válida até 15/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 166.775,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2017.
 Data: 24/03/2017.

Contratada: FILIPE BUENO HOOG 04302158948 – CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (SAÚDE)
 Contrato nº 409/2017.
 Proc. Admin.: nº 56.561/2016.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2016 – Ata de Registro de Preços nº 328/2016 (válida até 21/06/2017).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 30.018,10 (trinta mil, dezreto reais e dez centavos).
 Prazo: 21/06/2017.
 Data: 24/03/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A. N. GUTIERREZ ADASME TRANSPORTES - EPP. – CNPJ nº 19.906.715/0001-36 (SAÚDE)
 Contrato: n.º 568/2016.
 Proc. Admin.: nº 169.108/2015.
 Licitação: Pregão Presencial nº 202/2015.
 Objeto: Locação de caminhões a serem utilizados nos arrastões da dengue.
 Valor: R\$ 364.685,22 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 06/05/2016.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Termo de Aditamento nº 568/2016-1.
 Valor Suprimido: R\$ 36.468,52 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
 Data: 24/03/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato - Contratada: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 07.594.862/0001-39 (SEMFII)
 Proc. Admin.: nº 33.841/2015.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Prestação de serviço de manutenção e suporte técnico remoto de software.
 Valor: R\$ 1.150.584,88 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/03/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Aditivo nº 33.841/2015-1/2.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 215.692,34 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
 Data: 24/03/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 161.315/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades nos autos TC nº 474/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N° 01/2017

Prestação de serviços para conservação e recuperação de galeria de águas pluviais.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: PONTUAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI; MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; G.A.G. CONSTRUTORA LTDA; TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; SANIOT CONSTRUÇÕES EIRELI; BMM – CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; ROMME CONSTRUTORA LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA, DELIBERA a presente Comissão por INABILITAR a empresa MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA e ROMME CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento do item 7.e.4. (atestado técnico apresentado não é similar ao objeto do certame), e a empresa SANIOT CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 7.b.2 (não apresentou certidão de regularidade de tributos mobiliários municipais) e HABILITAR as demais empresas licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 06/04/2017 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 27 de março de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO

Expediente do dia 22 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000935/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000936/2017	JOSÉ MARIA SANGLADE MARCHIORI
000937/2017	ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
000938/2017	FUNDAGAÇÃO HÍDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÉ
000939/2017	SÉRGIO ARMANDO RENSI
000940/2017	EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. HABITACIONAL DE PIRACICABA
000941/2017	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000942/2017	BANCO DAYCOVAL
000943/2017	INGÁ INCORPORADORA S.A.
000944/2017	JOAO ANTONIO BOARATTI
000945/2017	BENI MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA.
000946/2017	ALVARO ANTONIO ESTEVES ME
000947/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO
000948/2017	DENISE APARECIDA VAZ DE LIMA BANZATTO
000949/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000950/2017	SUPERMIX CONCRETO S.A.
000951/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000952/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000953/2017	JOSE CARLOS SILVA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000197/2017	ANTONIO DOMINGOS RAMALHO: "Deferido".
000222/2017	NATALICE VELOZO CARDOSO DUARTE: "Deferido".
000583/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000641/2017	000423/2017 CÂMARA DOS VEREADORES DE: "Concluído". PIRACICABA
004830/2016	FATO S.A. EMPREENDIMENTOS: "Deferido". IMOBILIÁRIOS
004831/2016	ALPHAVILLE URBANISMO S.A.: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO
Expediente do dia 23 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000954/2017	EDER SIMÕES FREIRE
000955/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000956/2017	DIÉGO ADRIANO SANCHES
000957/2017	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000958/2017	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA
000959/2017	ENIVALDO DA CONCEIÇÃO GOMES
000960/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000961/2017	TRATORMEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
000962/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000963/2017	EBM INCORPORAÇÕES 7 SPE LTDA
000964/2017	EBM INCORPORAÇÕES 7 SPE LTDA
000965/2017	CLÁUDIA TREVISAN ALVES
000966/2017	LUIZ ALFREDO GALVANI
000967/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
000968/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
000969/2017	DIEGO LUCAS DE ARRUDA
000970/2017	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000971/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000972/2017	COMERCIO DE MOVEIS ZANNIN LTDA EPP

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	000184/2017	000135/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
	000280/2017	000193/2017	VALTER A. MILANEZ: "Deferido".
	000594/2017	000398/2017	JOSE CARLOS FUSTAINO: "Deferido".
	000660/2017	000434/2017	IRENE RODRIGUES LACERDA: "Deferido".
	000661/2017	000435/2017	MANOEL LUIZ DE SOUZA: "Deferido".
	000701/2017	000444/2017	CLAUDIO SERGIO SILVA BONFIM: "Deferido".
	000706/2017	004779/2014	XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL: "Indeferido".
			INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
	000727/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
	000744/2017	000473/2017	CENTRO RURAL DE TANQUINHO: "Deferido".
	000792/2017	000491/2017	PREFEITURA: "Concluído".
	000848/2017	000529/2017	LUIZ ALBERTO BORGES CORREA: "Deferido".
	000932/2017	000588/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
	000935/2017	000590/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
	002680/2015	001597/2015	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Concluído".
			DE SÃO PAULO
	005086/2016	002946/2016	JOSÉ GONSALVES: "Concluído".

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 04/2017 (Fornecimento Parcelado de produtos de limpeza para tratamento de piso), em favor da empresa: Begas Comércio e Serviços Ltda - Epp, totalizando a importância de R\$ R\$ (dezesseis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Piracicaba, 28 de março de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Evandro Eli Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, celebrou CONTRATO de LOCAÇÃO, DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, nos termos que abaixo se resume DO CONTRATO ORIGINAL:

Contrato: 002/2017

Processo: 104/2017

Contratada: Fiorilli Sociedade Civil Ltda. - Software

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Locação, de sistemas de computador – SOFTWARE.

Data: 15 de março de 2017

Vigência: De 15 de Março de 2017 à 14 de Março de 2018

Valor Mensal: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Saltinho, 27 de Março de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

CONCIDADE

Piracicaba, 20 de março de 2017.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Convocamos V.Sa., para a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho da Cidade/2017, dia 30/03/2017 (quinta-feira) às 18h30 (1ª chamada) a realizar-se no CQP – Centro de Qualificação Permanente, 3º andar do Centro Cívico, Rua Capitão Antônio Correa Barbosa nº 2233 - Centro.

Pauta:

1. Posse do Presidente e novos conselheiros, Eleição de vice-presidente, 1º e 2º secretários da mesa diretora.
2. Aprovação das Atas das reuniões realizadas em 14/09, 19/10 e 30/11.
3. Indicação de representante para o conselho Deliberativo do IPPLAP.
4. Agenda de reuniões para 2017 (01 reunião ordinária a cada trimestre).
5. Atividades do Conselho para 2017.

Anexo, Decreto nº 15.614/14 (Regimento Interno do Conselho) e as atas a serem aprovadas.

Atenciosamente.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Presidente do ConCidade



**DISQUE
RACISMO**
SIP 156

PIRACICABA CONTRA O RACISMO

Piracicaba, 27 de março de 2017

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

CRISTÓVÃO COLOMBO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIO DE 2016 E 2015

CNPJ: 54.404.603/0001-88

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015				
	2016	2015		2016
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE	757.246,07	733.785,36	CIRCULANTE	2.984.627,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.218,19	182.763,88	EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	2.287.118,00
CAIXA	22.233,33	10.102,00	FORNECEDORES	95.698,69
BANCOS C/MOVIMENTO	11.984,86	14.171,09	CONTAS A PAGAR	197.031,36
BANCOS C/APLICAÇÕES	0,00	158.490,79	OBRIG.SOC. A RECOLHER	236.431,72
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	723.029,88	551.024,48	OBRIG.TRIB. A RECOLHER	455.699,76
VALORES A RECEBER	509.951,96	424.733,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	378.815,46
ADINT. EMPREGADOS	37.789,28	21.579,83	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	667.902,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	63,27	63,27	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	1.142.094,26
ADINT. DIVERSOS	2.604,92	600,00	RECEITAS A APROPRIAR	114.787,96
ADINT. FORNECEDORES	61.106,18	31.154,96	ACERTOS DIVERSOS	137.016,95
DESPESAS E CUSTOS A REALIZAR	111.514,27	72.892,94	COTA ÚNICA	51.121,06
NÃO CIRCULANTE	17.620.346,66	17.575.821,15	EVENTOS SOCIAIS A REALIZAR	154.886,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	ALUGUEIS A APROPRIAR	479.393,94
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	RECEBIMENTOS A DEVOLVER	433.736,75
IMOBILIZADO	13.790.769,23	13.719.602,72	NÃO CIRCULANTE	36.800,00
TERRENOS	1.608.609,81	1.608.609,81	EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	166.994,97
CONSTRUÇÕES E BENF.	9.750.975,00	9.750.975,00	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	254.284,60
MÁQUINAS E APARELHOS	1.132.127,54	1.126.767,54	ADINT. VALOR S/ VENDA ATIVO	2.487,79
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	95.995,84	95.995,84	OUTRAS CONTAS A PAGAR	510.175,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	365.112,21	364.612,96	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.561.942,04
EQUIP. DE INFORMÁTICA	571.671,83	566.373,57	PATRIMÔNIO SOCIAL	510.175,92
INSTALAÇÕES	206.268,00	206.268,00	RESULTADO DO PERÍODO	12.831.545,13
INTANGÍVEL	30.246,20	30.246,20	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(262.127,64)
OBRAS EM ANDAMENTO	3.859.331,23	3.825.972,23		
COMPLEXO ESPORTIVO	6.617.897,01	3.617.897,01		
REFORMA SALÃO SOCIAL	241.434,22	208.075,22		
TOTAL DO ATIVO	18.377.594,73	18.309.609,51	TOTAL DO PASSIVO	18.377.594,73
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.377.594,73 (DEZOITO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). RECONHECEMOS AINDA QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE SE RESTRIGE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASPECTO TÉCNICO, TENDO EM VISTA QUE O TRABALHO POR ELE DESENVOLVIDO TEVE COMO BASE E FUNDAMENTO, OS DOCUMENTOS, DADOS, COMPROVANTES, PLANILHAS, FORNECIDAS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, QUE SE RESPONSABILIZAM PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DOS MESMOS.				
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2016.				

Carlos Augusto Chorilli
Presidente
RG: 9.938.278-7
CPF: 067.610.858-02

Nelson Roberto Quartarolo
CRC: 1SP/130.521/O-5
RG: 14.940.733-6
CPF: 067.539.628-08

Vanderlei Luiz Dionísio
Diretor Tesoureiro
RG: 11.738.481
CPF: 039.359.028-32

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DEFÍCIT DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2015

CNPJ: 54.404.603/0001-88

RECEITAS			CUSTOS E DESPESAS	
	2016	2015	2016	2015
MENSALIDADES	8.727.227,78	9.476.811,75	MANUTENÇÃO, CONSUMO E LIMP.	5.349.125,30
MENSALIDADES	7.974.237,36	8.660.337,85	COM PESSOAL	4.822.265,85
(-DEV.MENSALIDADES	(6.957,08)	(7.270,60)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.754.357,68
CONTA ÚNICA	759.947,50	823.744,50	MANUT. VEÍCULOS	2.455.541,25
TAXAS E CONVITES	1.087.449,92	1.118.690,62	COM MATERIAIS E CONSUMO	253.120,33
TAXA CUSTEIO FIM DE ANO	658.859,91	716.875,45	MANUT. EM MOV. E EQUIP.	289.213,85
TAXA DE USO BALNEÁRIO	28.021,51	30.272,44	DESPESAS DIVERSAS	14.196,97
CONVITES ENTRADA CLUBE	67.473,50	60.172,73	DAS ATIVIDADES SOCIAIS	1.213.804,51
CONVITES E MESAIS EVENTOS	333.095,00	311.370,00	COM PESSOAL	1.644.784,84
ESPORTES RECREAÇÃO	924.229,84	928.328,72	DESP. C/ EVENTOS ESPORTIVOS	2.304.058,88
AVALIAÇÕES FISCAIS	4.433,00	5.247,00	DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2.277.085,29
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	35.750,45	39.300,00	COM PESSOAL	1.869.301,17
MENS. DE PRAT. ESPORTIVAS	821.041,39	836.892,72	COM MOD. ESPORTIVAS	1.806.065,56
EVENTOS ESPORTIVOS	29.967,00	18.271,00	DESP. C/ EVENTOS ESPORTIVOS	342.918,14
TAXAS DIVERSAS	638,00	1.718,00	DAS ATIVIDADES CULTURAIS	352.196,84
PATROCINIO MOD. ESPORTIVAS	32.400,00	26.900,00	COM MOD. CULTURAIS	91.839,57
ADMINISTRATIVAS	841.219,22	836.628,91	ASSINATURAS REVISTAS E JORNALS	118.822,89
ALLIGUES	372.616,00	286.497,00	EVENTOS CULTURAIS	482.326,32
JOIAS	236.155,41	263.651,75	DESESP. OPERACIONAIS	459.013,00
PROPAGANDAS	157.095,24	198.338,83	COM PESSOAL	389.143,63
TAXAS ADMINISTRATIVAS	73.852,57	84.130,35	PRESTADORES DE SERVIÇOS	387.843,94
OUTRAS RECEITAS	1.500,00	4.010,98	DESESP. TRIBUTÁRIAS	65.435,90
RECEITAS FINANCEIRAS	92.841,08	137.186,16	DESPESAS FINANCEIRAS	27.859,25
MULTAS	89.452,36	132.543,46		1.815.796,22
DESCONTOS OBTIDOS	154,83	806,69		1.629.697,89
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	323,90	3.768,01		1.088.666,09
TOTAL DA RECEITA	11.672.967,84	12.497.578,16		1.055.694,98
TOTAL DO (Déficit) / SUPERÁVIT				727.070,13
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO DéFÍCIT DO EXERCÍCIO DE 2016, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.321.545,13 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E Vinte e Um MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).				574.002,91
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2016.				

Carlos Augusto Chorilli
Presidente
RG: 9.938.278-7
CPF: 067.610.858-02

Nelson Roberto Quartarolo
CRC: 1SP/130.521/O-5
RG: 14.940.733-6
CPF: 067.539.628-08

Vanderlei Luiz Dionísio
Diretor Tesoureiro
RG: 11.738.481
CPF: 039.359.028-32

CNPJ: 54.404.603/0001-88

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

	2016	2015
1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos		
Recebimento de Mensalidades e Taxas	9.481.582,70	10.304.333,86
Recebimento de Sociais e Taxas	333.095,00	319.972,65
Recebimento de Esportes e Taxas	924.229,84	928.328,72
Recebimento de Alugueis	372.616,00	540.781,60
Recebimento de Jóias	236.155,41	263.651,75
Recebimento de Patrocínios e Propagandas	157.095,24	198.338,83
Recebimento de Taxas Administrativas	73.852,57	84.130,35
Recebimento de Outras Receitas	1.500,00	4.010,98
Recebimento de Juros e Multas	92.841,09	137.118,16
Adiantamento na venda de bens	2.075.000,00	-
Total dos Recebimentos	13.747.967,85	12.780.666,90
Pagamentos		
Pagamento Fornecedores e Prest. de Serviços	(5.023.307,10)	(4.798.529,84)
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	(7.407.398,62)	(7.007.493,06)
Pagamento de Tributos	(298.685,01)	(313.547,91)
Pagamento de Juros e Tarifas	(553.563,93)	(417.779,55)
Indenizações e Perdas	(60.159,11)	-
Total dos Pagamentos </td		